



REFLEXÃO SOBRE A LEI 9.975 DE ABRIL DE 1999 (POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL- PNEA) E A SUA PRÁTICA NO COLÉGIO MUNICIPAL ODETE NUNES DOURADO EM IRECÊ-BA: UM ESTUDO DE CASO

Wilmara Rios Liberato Dias¹ Carlos Ney. N. Oliveira²

1 - Estudante do curso de Especialização em Educação e Meio Ambiente, Universidade do Estado da Bahia (Campus XVI), Irecê, Bahia, Brasil, wilmalariberato@yahoo.com.br

2- Mestre em Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Feira de Santana, Bahia, Brasil e docente da Pós Graduação em Educação e Meio Ambiente da Universidade do Estado da Bahia – Brasil

Recebido em: 03/01/2014 – Aprovado em: 04/11/2014 – Publicado em: 12/04/2014

RESUMO

O presente trabalho traz uma reflexão sobre a lei 9.975/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e a prática da mesma no Colégio Municipal Odete Nunes Dourado, demonstrando que a Educação Ambiental na maioria das vezes não é trabalhada na sala de aula e quando é, não é feita de forma correta e nem de maneira interdisciplinar, como um tema transversal, além disso, deveria ser uma disciplina, pois constitui-se em um conjunto de atividades práticas, ambientais, voltadas para a busca de solução para os problemas do ambiente, exigindo a participação ativa e responsável de cada indivíduo da comunidade. Assim, a Política Nacional de Educação Ambiental ainda constitui-se um desafio à escola, mas também uma oportunidade para se rever concepções e ações pedagógicas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental; Interdisciplinariedade; Prática.

REFLECTION ON THE LAW OF 9975 APRIL 1999 (NATIONAL POLICY ON ENVIRONMENTAL EDUCATION) AND ITS PRACTICE IN MUNICIPAL COLLEGE ODETE NUNES IN IRECÊ-BA: A CASE STUDY

ABSTRACT

This paper presents a reflection on the law and practice April 9975 from the same college Odette, thus showing that Environmental Education in most cases is not worked in the classroom and when it is not done correctly and not interdisciplinary manner, as a transversal theme, moreover, should be a discipline, as it consists of a set of practices, environmental activities, aimed at seeking solutions to environmental problems, requiring the active and responsible participation of each individual community. Thus we seek to guide people to the relationship between living environment and citizenship. The critical environmental education is that which proposes a discussion on the social roles of policy and aims at acting. Constitutes a challenge to the school, but also an opportunity to revise concepts and pedagogical actions.

KEYWORDS: Environmental Education, Practice, Interdisciplinarity, College Odette .

INTRODUÇÃO

A perspectiva ambiental consiste num modo de ver o mundo em que se evidenciam as inter-relações e a interdependência dos diversos elementos na constituição e manutenção da vida. Em termos de educação, essa perspectiva contribui para evidenciar a necessidade de um trabalho vinculado aos princípios da dignidade do ser humano, da participação, da co-responsabilidade, da solidariedade e da equidade (VARGAS, 2005).

A importância de discutir a Educação Ambiental como eixo estrutural de uma ação pública/transformadora na sociedade implica em análises em torno de questões socioambientais, o estímulo ao agir coletivo e a conquista progressiva de patamares cada vez mais elevados de cidadania (VARGAS, 2005).

Ao educar para cidadania, pode-se construir a possibilidade de ação política, no sentido de contribuir para formar uma coletividade que é responsável pelo mundo que habita.

Instituída pela Lei nº. 9.795/1999, e regulamentada pelo Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002, a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), no artigo 1º, relata que a Educação Ambiental: “trata-se de um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal” (BRASIL,2009). A Educação Ambiental passa, portanto, a constituir um direito do cidadão, assemelhado aos direitos fundamentais, estreitamente ligado aos direitos e deveres constitucionais da cidadania.

De acordo VELASCO (2000) o papel da Educação Ambiental, já estava reconhecido, internacional e nacionalmente, muito antes da promulgação da Política Nacional de Educação Ambiental, basta ver a profusão de documentos, tratados, cartas de recomendações, acordadas em âmbito internacional. Essa Lei, por sua vez, visa o detalhamento e operacionalização eficaz da Educação Ambiental no país.

Assim, justifica-se o presente trabalho porque a Educação Ambiental mostra-se como uma das ferramentas de orientação para a tomada de consciência dos indivíduos frente aos problemas ambientais e é exatamente por isso que sua prática faz-se tão importante, a fim de solucionar as questões relativas ao acúmulo de resíduos, desperdício de água, entre outras. A escola continua sendo a instituição que mais se qualifica para estas transformações políticas e socioambiental aconteçam e venham a interferir na vida de cada cidadão.

Por outro lado, sabe-se que muitos direitos fundamentais não são totalmente cumpridos, deste modo, enquanto educadores surge a necessidade de fazer uma reflexão de como a Política Nacional de Educação Ambiental está sendo compreendida e estruturada na Escola, tomando-se por estudo de caso a Escola Municipal Odete Nunes Dourado em Irecê-Ba.

Partindo dos pressupostos acima expostos o presente trabalho tem como objetivos realizar uma análise da lei 9.975 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e sua prática na Escola Municipal Odete Nunes Dourado em Irecê-Ba. Especificamente busca compreender qual o nível de conhecimento dos formadores dessa Unidade de Ensino em torno da PNEA e avaliar como as questões ambientais são abordadas na sala de aula.

MATERIAL E MÉTODOS

Caracteriza-se o presente trabalho como um estudo de caso, deste modo convém fazer uma breve abordagem sobre esse tipo de pesquisa. De acordo com GIL (1991), o estudo de caso é caracterizado pelo estudo exaustivo e em profundidade de poucos objetos, de forma a permitir conhecimento amplo e específico do mesmo; tarefa praticamente impossível mediante os outros delineamentos considerados.

De forma geral o Estudo de Caso visa proporcionar certa vivência da realidade, tendo por base a discussão, a análise e a busca de solução de um determinado problema extraído da vida real. Em verdade, trata-se de uma estratégia metodológica de amplo uso, quando se pretende responder às questões 'como' e 'por que' determinadas situações ou fenômenos ocorrem, principalmente quando se dispõe de poucas possibilidades de interferência ou de controle sobre os eventos estudados (GIL, 2008).

Neste tipo de estudo o pesquisador, geralmente, utiliza como técnicas fundamentais de pesquisa a observação, a entrevista e dados documentais. A técnica da observação tem um papel essencial e, freqüentemente, é combinada com a entrevista. Procura-se, de forma geral, organizar e analisar todo o material obtido, a fim de se compreender uma dada realidade e propor a sua reprodução ou correções.

Além da análise da Lei nº. 9.795/1999 (BRASIL, 1999) e do Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002 que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental, documentos governamentais contendo parâmetros, orientações e referenciais curriculares também foram usados como fonte de consulta para efeito de análise da prática de ensino de educação ambiental e da reflexão sobre ela, pois são textos produzidos especificamente com o intuito de colaborar na melhoria da qualidade do ensino nas escolas brasileiras.

Para aprofundamento da realidade estudada e para gerar os dados analisados, foi realizado estudo de campo e observação das atividades desenvolvidas na Escola Odete Nunes Dourado. Na PNEA de acordo a seção II Da Educação Ambiental no Ensino Formal no artigo 9 está explícito que “entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando: I - educação básica: a. educação infantil; b. ensino fundamental e c) ensino médio. Como já explicitado o foco do presente trabalho será no ensino fundamental.

A citada Escola foi escolhida por ser a maior (em quantidade de estudantes e docentes) da rede pública municipal de Irecê, dando maior representatividade a pesquisa e por ser o ambiente de labor de um dos autores.

A Escola Municipal Odete Nunes Dourado foi fundada em 1979 e encontra-se localizada no Bairro Fundação Bradesco, considerada a de maior porte e, ao mesmo tempo servindo de referência para as demais Unidades de Ensino do município de Irecê. Oferece ensino fundamental de 5ª a 8ª e EJA (Atualmente a proposta de ensino é em ciclos (3º e 4º ciclos). Atende, a 1500 alunos, aproximadamente, pertencentes às classes populares, nos turnos matutino, vespertino e noturno. A estrutura física da escola é composta por quadra esportiva, pátio coberto, parcialmente, biblioteca, área livre descoberta. Além disso tem 16 salas, uma secretaria, um RAV (local onde são guardados materiais utilizados pela escola e Xerox), uma sala para reforço escolar, uma sala de coordenação, uma sala de professores, uma sala de planejamento, biblioteca e sala para alunos especiais com

uma psicopedagoga acompanhando os tratamentos desses alunos, além de um auditório. Todos os professores são formados na áreas em que atuam.

Foi realizada pesquisa de campo no final do ano letivo 2013, tendo aplicação de 30 questionários (ver apêndice 1) com 13 questões, objetivas de múltiplas escolhas, aos professores (pertencente aos 6^o e 7^o anos) e coordenação pedagógica, sendo que apenas 10 professores devolveram a pesquisa respondida. Do total de questões cinco foram direcionadas para elaboração de um perfil dos(as) docentes e as outras serviram de base para discussão mais relacionada a PNEA. O número total de professores da escola é de 55, incluindo 4 coordenadores.

Na análise dos dados da pesquisa houve a preocupação de se fazer uso de técnicas e instrumentos que possibilitassem “a recuperação do sentido, com base nas manifestações do fenômeno e na recuperação dos contextos de interpretação e, em contrapartida, limitar a importância dos dados quantitativos” (GAMBOA, 2009, p. 90), dando ênfase à interpretação, à compreensão e à descrição densa [...], priorizando técnicas qualitativas no tratamento dos dados e informações (GAMBOA, 2009).

RESULTADO E DISCUSSÃO

Os resultados da pesquisa serão discutidos a partir de alguns tópicos das entrevistas realizadas, comparando com o que é expresso na Política Nacional de Educação Ambiental e fundamentando à luz de referencial teórico. O resultado pode ser similar a outros estudos, mas ao mesmo tempo é distinto, mesmo que se evidenciem semelhanças com outros casos, cabendo ao leitor fazer suas próprias generalizações.

Perfil dos 10 docentes que participaram da pesquisa

Dos entrevistados, 60% possuíam entre 25 a 40 anos de idade e 40% acima dos 40 anos. Isso significa que a maioria deveria ter tido acesso a um conhecimento mais amplo em relação a PNEA, o que não aconteceu pelos dados obtidos. Observou-se uma desproporcionalidade em relação idade e conhecimento. Sem levar em conta que 50% do corpo docente tem pós-graduação.

Entendimento do conceito de Meio Ambiente e Educação Ambiental

Dentro do planejamento do trabalho o primeiro passo, ao entrevistar os docentes foi buscar compreender qual o entendimento básico sobre Meio Ambiente e o conceito de Educação Ambiental que possuíam, pois a partir de tal compreensão é que, pressupõe-se, vão conduzir os trabalhos em sala de aula e a forma de Educação Ambiental praticada.

A respeito do conceito de meio ambiente constatou-se que 50% dos(as) docentes compartilham a definição geral que meio ambiente é um conjunto de fatores vivos e não vivos que se interagem, 20% disseram que é tudo que está relacionado a natureza, 30% tem a visão que Meio Ambiente é tudo que está na natureza e que teve a intervenção do homem.



GRÁFICO 1 – Conceito de Meio Ambiente dos 10 docentes entrevistados
Fonte: os autores.

Na abordagem do questionário no item: “qual conceito sobre Educação Ambiental?” 50% dos entrevistados têm a concepção que Educação Ambiental é apenas o estudo da natureza, visão mais ultrapassada que só considera, muitas vezes, a fauna e flora como integrantes da natureza e não considera o homem como parte do sistema vivo. Tal visão pode, equivocadamente, levar a pensar que o homem não tem relação com os problemas ambientais. Boa parte também, 40% do grupo, possui concepção de Educação Ambiental focada na natureza e nos problemas que ela enfrenta. Apenas 10% citaram que é o estudo sobre a ação do homem na natureza (Gráfico 2).

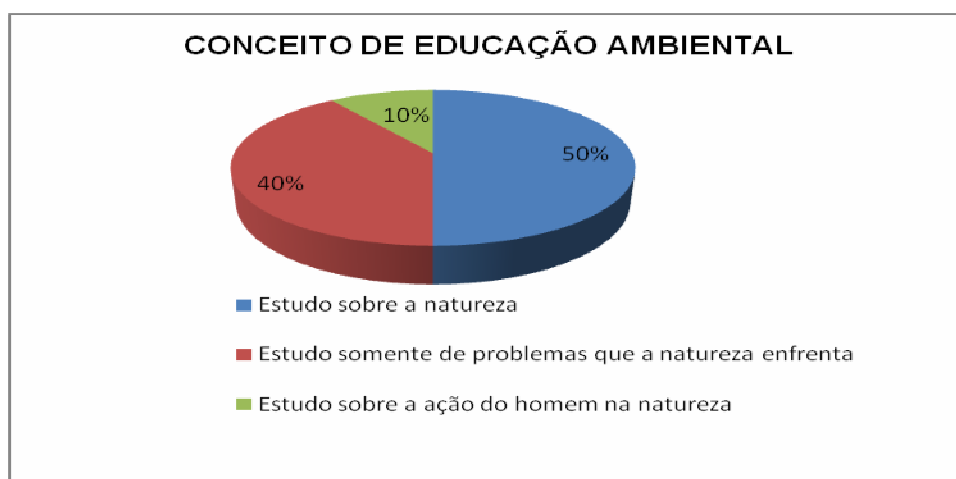


GRÁFICO 2 – Conceito de Educação Ambiental dos docentes entrevistados.
Fonte: os autores

Instituída pela Lei nº. 9.795/1999 (BRASIL, 1999), e regulamentada pelo Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002, a Política Nacional de Educação Ambiental entende por “Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente”.

Verifica-se que a Educação Ambiental deve constituir-se em um conjunto de atividades práticas, ambientais voltadas para a busca de solução para os problemas do ambiente, exigindo a participação ativa e responsável de cada indivíduo da comunidade (DIAS, 2002). Para conseguir tal participação cada indivíduo deve sentir-se parte e compreender-se como parte integrante e ativa no ambiente, conforme o artigo 4 da PNEA que versa sobre princípios básicos da educação ambiental e no inciso I aborda o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo e no II aponta a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

No modo como se estabeleceu a relação entre a Sociedade e Natureza, a educação ambiental tem dado menor enfoque menos para a sociedade do que para a Natureza. E nesse foco, que prioriza a natureza, visualiza-se apenas as conseqüências e não as causas da crise ambiental. Portanto para estabelecer uma relação da causalidade, seria sensato para ambas as direções simultaneamente.

Não se trata de discutir tão somente as alterações no modo de relacionamento humano com a natureza, mas as mudanças nas relações sociais e econômicas (LAYARGUES, 2000).

DIAZ (2002), conceitua a Educação Ambiental como sendo “o processo contínuo de capacitação da sociedade que reconheça a necessidade do envolvimento para o desenvolvimento ativo e conservação do meio ambiente, participando de processo para melhoria da qualidade de vida de todos os seres vivos.”. Reforça-se deste modo que o homem tem que perceber que ele faz parte do meio ambiente, causando muitas vezes problemas, mas que também é capaz de buscar soluções para a reparação dos erros.

O critério definidor da educação ambiental, diante da Lei 9.975/99 e sua Política Nacional, é antropocêntrico, mas partindo evidentemente do “ecológico”, ao invés de ser um critério puramente econômico conforme explica CARVALHO (2000).

Assim, a Lei 9.975/99 reproduz as concepções básicas de Educação Ambiental, as mesmas que têm sido discutidas pelos educadores e que constam nos documentos internacionais conforme expresso abaixo:

A educação ambiental se caracteriza por incorporar as dimensões socioeconômica, política, cultural e histórica, não podendo basear-se em pautas rígidas e de aplicação universal, considerar as condições e estágio de cada país, região e comunidade sob perspectiva histórica. Assim sendo, a educação ambiental deve permitir a compreensão da natureza complexa e do meio ambiente e interpretar a interdependência entre os diversos elementos que conformam o ambiente, com vistas a utilizar racionalmente os recursos do meio na satisfação material e espiritual da sociedade no presente e no futuro (CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE O MEIO AMBIENTE (1992) citado por DIAS (2002 p.27).

Aplicação dos princípios e objetivos da lei 9.975/99 (PNEA)

A Política Nacional de Educação Ambiental aponta caráter humanístico e participativo e democrático que permita entender a complexidade do meio ambiente envolvido de aspectos econômicos, políticos, culturais, éticos e sociais, no intuito de construir uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios de liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade.

No artigo 4 (PNEA) tem como (alguns) princípios : “III - o pluralismo de idéias

e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais. Todavia, na prática os aspectos citados e principalmente a interdisciplinaridade não ocorre, pois quando interrogados a respeito de como trabalham Educação Ambiental apenas 20% disseram que buscam trabalhar de modo interdisciplinar.

A transdisciplinaridade das questões ambientais parece ser o melhor modelo do ensino/aprendizagem da Educação Ambiental, uma vez que envolve o estudante nas diversas esferas atingidas pelo tema dos recursos naturais. Contudo, tal modelo não se ajusta a realidade do caso em foco, uma vez que a grande maioria 70% dos entrevistados afirmaram não possuir conhecimentos suficientes na área ambiental para transmitir a seus alunos.

Quanto aos termos, a educação ambiental é uma tarefa mais que disciplinar o que leva a entender que é multi (diversas áreas disciplinar), inter (dentro das áreas disciplinar) e trans disciplinar (troca das áreas disciplinar).

Cumprir Salientar a necessidade de integrar conceitos e conhecimentos de caráter biogeofísico e ambiental com aqueles de caráter histórico, filosófico e cultural da educação ambiental, apoiando-se em metodologia de pesquisa e intervenção, métodos e estratégias em educação e meio ambiente. Tal necessidade reforça a visão interdisciplinar que deve ter o profissional dessa área, capacitando-o a analisar criticamente as inter-relações entre o homem e a sociedade em que vive, sua cultura e o ambiente que o cerca. (PELICIONI, et al., 2005 p. 233).

Tal concepção coaduna-se com os objetivos fundamentais da Política Nacional de Educação Ambiental são explicitados no artigo 5º da Lei onde se propõe uma compreensão integrada do conceito de meio ambiente e das suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos até éticos, perpassando por psicológicos e religiosos, dentre outros, uma vez que o mesmo não se reduz aos elementos naturais do meio físico, mas abrange todas as formas de organização de espaço sobre o planeta que se relacionem com a presença e ação do ser humano. Aborda a garantia de democratização das informações ambientais, sinal da busca pela ampla difusão da temática. Objetiva o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e o incentivo a participação individual e coletiva, permanente e responsável na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável da cidadania (BRASIL, 2009).

Coloca ainda como objetivo o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, que também é um dos objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, em níveis micro e macroregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade; O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia e, por fim, o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamento para o futuro da humanidade.

A Política Nacional da Educação Ambiental baseia-se como forma de ter respeito a vida, a saúde, a dignidade humana e os valores culturais do povo, a fim de controlar e recuperar o meio ambiente, promovendo a educação ambiental em todos os níveis da sociedade e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, deste modo para se alcançar tal objetivo devem ser trabalhados por todos,

de modo inter e multidisciplinar e contínuo. Todavia de um universo de pesquisados que responderam ao questionário só 20% trabalham de forma interdisciplinar, outros vinculados a sua disciplina e há aqueles que não trabalham de forma alguma. E quando questionados sobre quais os conteúdos trabalham em Educação Ambiental, a maior parte (40 %) trabalham o tema específico Água.



GRÁFICO 3 – Como os docentes trabalham os assuntos relacionados ao Meio Ambiente na sala de aula.

Fonte: os autores

Os(as) docentes e a Política Nacional de Educação Ambiental

O artigo 10º da PNEA expressa que “A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino-formal”.

No estudo realizado nenhum dos educadores trabalham de forma contínua e integral, trabalham parcialmente em projetos, outros só em datas comemorativas relacionadas ao meio ambiente e outros em nenhum momento (gráfico 4).



GRÁFICO 4: Modo como os educadores trabalham Educação Ambiental na escola.

Fonte: os autores

Segundo PEREIRA (1999) a Educação Ambiental é a adaptação contínua do homem ao ambiente onde ele vive. O objetivo principal é proporcionar um conjunto de situações de experiências que possibilitem:

- Colocar as pessoas em contato direto com o mundo onde vive;
- Sensibilizar as pessoas para a importância do ecossistema que os envolve;
- Discutir a importância para a saúde e o bem-estar de cada pessoa;
- Desenvolver o sentido ético-social diante dos problemas ambientais;
- Orientar as pessoas para as relações entre o ambiente em que vivemos e o exercício da cidadania;
- E compara o chamado desenvolvimento econômico com a degradação ambiental e a qualidade de vida.

Para alcançar as ações acima citadas seria necessário que houvesse aplicação prática dos pressupostos da lei, para haver tal aplicação deveria ter conhecimento, todavia apenas 20% confirmaram que conhecem a PNEA, contra 30% que não tem conhecimento e 50% que deram respostas simples como "mais ou menos" (gráfico 5)

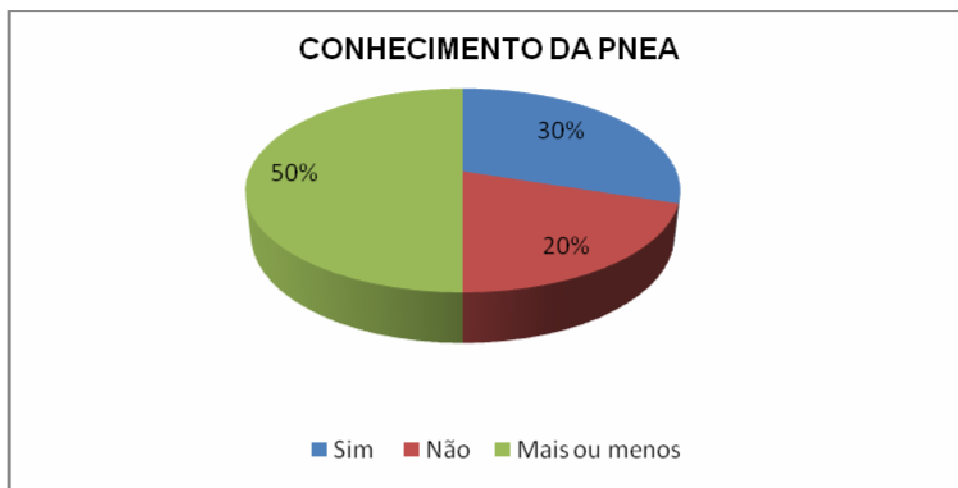


GRÁFICO 5 – Conhecimentos dos professores a respeito da Política Nacional de Educação Ambiental.

Fonte: os autores

Em relação à formação, todos os docentes entrevistados possuem nível superior completo, sendo 30% com pós graduação e 20% mestres, 70 % possuem mais de sete anos de atuação na instituição e a lei foi implanta há 14 anos (gráfico 6). No artigo 10 parágrafo 3º da lei em estudo tem-se “Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas. No artigo 11 está explícito: “A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores , em todos os níveis e em todas as disciplinas”.

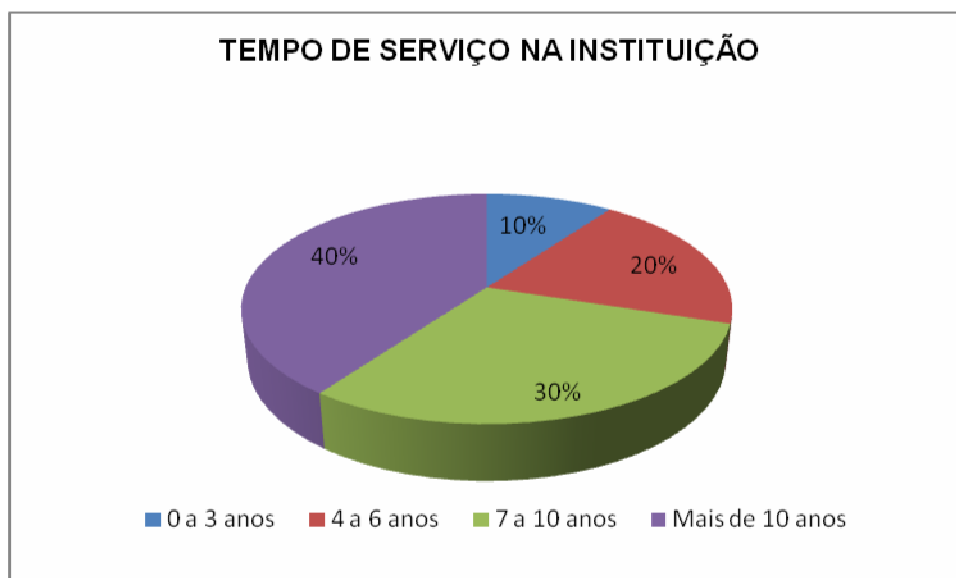


GRÁFICO 6 – Tempo de trabalho dos docentes nesta instituição.

Fonte: os autores

Diante do estudo realizado, verificou-se não é “culpa” do professor a “falha” no modo de trabalhar a educação ambiental, pois a lei coloca que o docente tem direito a formação, mas a mesma não acontece. No parágrafo único do artigo 10 a PNEA é

bem clara “os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com propósito de atender adequadamente o cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

O educador, conforme SILVA (1992) precisa estar instrumentalizado não apenas com os recursos pedagógicos, mas com o exercício da prática política. A prática política exige, por consequência, reflexão. E, para a reflexão, é necessário mesclar conhecimento e vivência, identificar o saber e a prática, entender a realidade em seus múltiplos aspectos e, para isso, aceitar a eliminação de barreiras entre disciplinas e entre pessoas na construção de novos campos do conhecimento.

Assim, a preparação de educadores competentes para atuarem como agentes de mudança deve ser considerada prioritária, uma vez que tal formação mostra-se bastante complexa face aos conhecimentos, atitudes e habilidades exigidos para se alcançar as várias metas da Educação Ambiental.

Aplicação da Política Nacional de Educação Ambiental para a Cidadania

A Educação Ambiental Tradicional, não é ambiental, pois perpetua os valores culturais que se opõem a natureza, para isso a Política Nacional da Educação Ambiental “criou” uma educação Ambiental, responsável pela paulatina adequação aos valores sustentáveis o que representou uma conquista definitiva contra a degradação ambiental reconhecendo desta forma a urgente necessidade dessa prática educativa.

Existe um pressuposto básico: a educação ambiental deve se constituir como o elemento responsável pela mudança cultural da sociedade, numa correlação positiva entre a sensibilidade ecológica e a diminuição da degradação ambiental, apesar de não existirem indicadores disponíveis para aferir essa relação de causalidade. Implícito nesse pressuposto encontra-se a premissa do aumento da sensibilidade ecológica implicar em uma ressignificação dos valores culturais como vista à instauração de uma nova ética na relação estabelecida entre a sociedade e a natureza, propiciada pela disseminação progressiva ecológica pelo tecido social, inserida na lógica da normalidade das regras de convívio social atravessada pelo constrangimento ambiental da crise ecológica contemporânea. Neste contexto, toda e qualquer iniciativa que vise a inclusão da dimensão ambiental na Educação é considerada válida relevante (LAYRARGUES, 2000).

A PNEA enfoca defesa da quantidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; dos meios de comunicação, o Poder Público em geral e a sociedade como um todo, têm a responsabilidade de promover a Educação Ambiental, permeando ações, seus projetos e programas; Sustentabilidade – a Educação Ambiental deve ser trabalhada dentro de um enfoque holístico, por meio de uma prática democrática, participativa e inclusiva, abordando a concepção de meio ambiente em sua totalidade, ressaltando a interdependência entre o meio natural e os processos socioeconômicos, políticos e culturais.

Estes enfoques visam a construção de uma prática sustentável; e, por fim, a capacitação como estratégia fundamental de implementação da Educação Ambiental, tanto em Ensino Formal e Não-formal. Assim, a formação não deve se restringir ao âmbito da educação formal, mas deve abranger também os tomadores de decisão, gestores, agentes dos meios de comunicação da mídia, líderes comunitários; e informação, produção de divulgação de material educativo para instrumentalizar a sociedade para a prática de Educação Ambiental. São ainda destaque (de cidadania) da Política em estudo:

- O estímulo à democratização das questões ambientais;
- O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável para a defesa ambiental e a definição da qualidade ambiental como valor inseparável da cidadania.

A educação Ambiental comprometida com a formação da cidadania revê a maneira de encarar a relação homem sem distinção de classes sociais, tornando os conceitos de Sociedade e Natureza inovadores. Isso anuncia um novo destino que pode conduzir efetivamente a uma educação ambiental que permita a articulação com a crítica social.

De acordo MEDINA (200 p.10):

As propostas de Educação Ambiental pretendem aproximar a realidade ambiental das pessoas, conseguir que elas passem a perceber o ambiente como algo próximo e importante nas suas vidas; é verificar ainda, que cada uma tem um importante papel a cumprir na preservação e transformação do ambiente em que vivem. Levá-las a compreender que o futuro, como construção coletiva, depende das decisões políticas e econômicas que sejam definidas hoje, e que irão interferir nas possibilidades de definição de novos modelos de desenvolvimento, capazes de conciliar justiça social e o equilíbrio ecológico, que permitam manter a base do rico substrato natural e cultural dos países, melhorando efetivamente a qualidade de vida da população.

Portanto o trabalho de educação ambiental nas escolas deve ser visto para além do cumprimento de um dispositivo legal. Deve ser visto seu valor como componente essencial para a formação cidadã dos estudantes.

Com a Educação Ambiental, o papel de estudantes e professores são redimensionados, envolvendo uma relação dialógica em que ambos aprendem. Neste caso misturando o científico com o conhecimento prévio de cada um. O saber científico deve ser visto como uma das muitas formas de leitura do mundo (SANTOS, 1999).

Sendo assim, fortalece-se a proposta da educação ambiental cidadã. Uma educação para contribuir com a formação de homens e mulheres críticos, que compreendem a necessidade de estabelecer uma nova dinâmica de relação com o seu ambiente. Tendo clareza sobre essas questões, a prática docente cotidiana em sala de aula será conduzida com os valores apregoados pela educação ambiental.

CONCLUSÕES

Com o estudo desenvolvido no Colégio Municipal Odete Nunes Dourado, na cidade de Irecê –Ba, chegou-se a conclusão que a Educação Ambiental não está sendo trabalhada e desenvolvida de acordo com a lei 9.975/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Além disso, ainda existem educadores que não conhecem a PNEA.

Verificou-se que a Educação Ambiental na maioria das vezes não é trabalhada na sala de aula e quando é, não há interdisciplinaridade e nem transversalidade. Considerando que a E.A. constitui-se em um conjunto de atividades práticas, ambientais, voltadas para a busca de solução para os problemas do ambiente, exigindo a participação ativa e responsável de cada indivíduo da comunidade. Assim, a Política Nacional de Educação Ambiental ainda constitui-se em um desafio à escola, mas também uma oportunidade para se rever concepções e ações pedagógicas.

Destacando que a educação ambiental deve ser permanentemente abordada na escola. Os professores precisam envolver-se em estudos e reflexões para desenvolver os saberes necessários à prática de uma educação ambiental crítica e usar criatividade para propor ações diversificadas. Os professores precisam atuar de forma mais integrada e em equipe, aprendendo a diagnosticar possibilidades reais de trabalho e socializando suas reflexões e ações.

É necessário que a administração pública dê mais atenção aos temas transversais ligados a preservação da natureza, a sustentabilidade, investindo em formações para os educadores de todas as áreas, dando dessa forma o suporte necessário para que os mesmos desenvolvam seu trabalho. Além do suporte é necessário uma fiscalização para que faça valer de forma correta a lei 9975 de Abril de 1999.

REFERÊNCIAS

BRASIL, MINISTÉRIO DO Meio Ambiente. Lei nº 9.0705 de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política de Educação Ambiental e dá outras providencias.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2000

CARVALHO, I. C .**Educação, meio ambiente ação política.** In:ASCELARD, I. T. (Org) Meio Ambiente e Democracia, Rio de Janeiro: IBASE, p. 32-42, 2000.

DIAS,G.F. **Educação ambiental, princípios e praticas.** São Paulo. Editora Gaia, 2002

DIAZ, P. A. **Educação ambiental como projeto.** 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2002.

GAMBOA, S.S.;Quantidade-qualidade: para além de dualismo técnico e de uma dicotomia epistemológica. In: SANTOS FILHO, José Camilo dos; GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa educacional: quantidade-qualidade.** São Paulo: Cortez, p. 84-110.2009.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo.2008

GONÇALVES, C. W. **Natureza e sociedade: elemento para uma ética da sustentabilidade.** In: QUINTAS, S.S. (Org) Pensamento Praticando educação ambiental. Brasília: IBAMA, 2002

LAYARGUES, P.P **Educação para gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais.** In: LOUREIRO, C. F. (Org) Sociedade e meio Ambiente: A Educação Ambiental em Debate . São Paulo: Cortez 2000a

LAYARGUES, P.P **O cinismo da reciclagem: o significado ideológico da reciclagem da lata e do alumínio e suas implicações para a educação ambiental”.** São Paulo: Cortez 2000b

6- O que você entende por Meio Ambiente?

Conjunto se Fatores Vivos e Não – Vivos que si interagem (5)

Tudo que está relacionado a Natureza (2)

Tudo que está na Natureza que teve a intervenção do homem. (2)

Outro (1)

7- Como você trabalha temas relacionados ao Meio Ambiente na sua sala de aula?

Através de texto e seminários (4)

Interagindo com seu conteúdo (3)

Não trabalha (3)

8- Como você conceitua a educação Ambiental

Estudo sobre a Natureza (5)

Estudo sobre somente a problemas que a Natureza enfrenta (4)

Estudo sobre a ação do homem na Natureza (1)

9- Você trabalha com a Educação Ambiental em suas aulas?

Sim (6)

Não (3)

10-Você trabalha Educação Ambiental na disciplina de?

Língua Portuguesa (1)

Matemática ()

Ciência (3)

História (0)

Geografia (1)

De forma interdisciplinar (2)

Como disciplina específica (0)

Não se aplica (3)

11-Periodicidade Você trabalha a educação Ambiental

No ano letivo tudo (0)

Em projetos (3)

Só em datas relacionadas ao Meio Ambiente (4)

Não se aplica (3)

12-Quais os conteúdos você trabalha em Educação Ambiental

Água (4)

Desmatamento (1)

Preservação (2)

Não se aplica (3)

13-Você conhece a lei 9.975 de abril de 1999 (Política Nacional De Educação Ambiental)?

Sim (2)

Não (3)

Mais ou menos (5)